Ata da Primeira Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

No dia 20 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada a Primeira Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) através da plataforma Google Meet (https://meet.google.com/hte-jkef-jdf), com a participação dos seguintes docentes: Ana Paula Lima Leopoldo; André Soares Leopoldo; Fabiano Kenji Haraguchi; Fabíola Lacerda Pires Soares; Jackline Freitas Brilhante de São José; José Luiz Marques Rocha; Karolini Zuqui Nunes; Lucas Guimarães Ferreira; Luciane Bresciani Salaroli; Luiz Carlos de Abreu; Maria del Carmen Bisi Molina; Miriam Carmo Rodrigues Barbosa; Romeu Paulo Martins Silva; Valdete Regina Guandalini. Os docentes Carolina Perim de Faria e José Luis Ramirez Ascheri justificaram sua ausência. Presentes a pesquisadora Blanca Elena Guerrero Dabois. Presentes também os representantes discentes Gabriela Grillo da Silva; João Vitor Moraes dos Santos e Letícia Batista de Azevedo. Havendo quórum, o docente Fabiano Kenji Haraguchi, Coordenador do PPGNS, deu por aberta a reunião. **Informes e homologações: 1. Aprovação *ad referendum* da banca de defesa da discente Yasmin Franco Rodrigues Silva**: professora Míriam Carmo Rodrigues Barbosa, aprovou *ad referendum* banca de defesa para apresentação do trabalho "Índice de conicidade como indicador de obesidade abdominal e preditor de risco cardiovascular para a população brasileira" a ser realizada no dia 21/02/2024 às 09h00, com a seguinte composição: Prof. Dra. Luciane Bresciani Salaroli (Orientador); Prof. Dr. Fabiano Kenji Haraguchi (Examinador Interno); Prof. Dra. Daiene Rosa Gomes (Examinador Externo); Prof. Dra. Andressa Bolsoni Lopes (Suplente Interno);

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

Prof. Dra. Márcia Regina de Oliveira Pedroso (Suplente Externo). **2. Envio de relatório quadrienal da Sucupira**: O coordenador informou que o relatório final será encaminhado no dia vinte e quatro de março do corrente ano, ressaltando que a maior parte das importações foi concluída, e que docentes que efetuarem alterações no *lattes* referentes a 2024 devem entrar em contato com a secretaria para que seja providenciada a importação. **3. Reforma PPGNS**: O professor Fabiano Kenji Haraguchi relatou que foi feita uma reforma no programa, com a pintura de paredes e melhorias no espaço físico. Destacou, todavia, que a sede do programa está com um problema de cupim, tendo sido realizada a dedetização, mas que o problema persiste. Comunicou aos docentes ainda que as salas do programa agora disponibilizam cabos próprios para utilização de computador pessoal sem que seja necessário desligar os computadores da sala. **4. PROAPEM FAPES**: O coordenador relatou que solicitou a prorrogação por mais seis meses, solicitou aos docentes o encaminhamento de demandas neste período para utilização dos valores remanescentes, especialmente para aquisição de reagentes. **5. Matrículas 2025**: O coordenador salientou que nesta semana estão sendo realizadas as matrículas dos discentes da turma 2025, tendo a expectativa da convocação de um suplente na próxima semana. **6. Aula inaugural**: O professor Fabiano Kenji Haraguchi informou que a aula inaugural de 2025 está prevista para ocorrer no dia dezenove de março às dez horas, no auditório da Clínica Escola, convidando discentes e docentes para participar do evento. Destacou que o convidado este ano é o diretor de pesquisa da Ufes, professor Wagner dos Santos. **7. Autoavaliação 2024**: A professora Jackline Freitas Brilhante de São José, presidente da comissão de autoavaliação, relatou que devido às alterações nos formulários google utilizados na aplicação dos questionários, o número de respostas foi bastante limitado. Dessa forma, propôs que os formulários sejam reenviados para possibilitar a coleta dos dados de maneira mais abrangente. Pediu ainda a colaboração de todos no sentido de responder novamente aos questionários quando encaminhados. **Pauta:** **1. Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGNS/Ufes do ano de 2024**: A ata foi enviada previamente aos membros do colegiado. Em discussão, as atas foram aprovadas à unanimidade. **2. Proposta de calendário de reuniões do primeiro semestre de 2025**: O calendário proposto prevê as seguintes datas: 1ª Reunião Ordinária - 20/02/2025, 2ª Reunião Ordinária - 20/03/2025, 3ª Reunião Ordinária - 24/04/2025 (8h30 às 10h00), 4ª Reunião Ordinária - 15/05/2025, 5ª Reunião Ordinária - 19/06/2025. Em discussão, o

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

calendário de reuniões foi aprovado à unanimidade. **3. Solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas dos discentes**: **3.1. Ariadina Galdino dos Santos**: A relatora da solicitação, professora Míriam Carmo Rodrigues Barbosa observou que "Trata-se o presente processo sobre a solicitação da discente Ariadina Galdino dos Santos de aproveitamento dos créditos relativos às disciplinas: 1. 'Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem na Educação Superior', ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 60 horas, 4 créditos. 2. 'Simulação Clínica Multiprofissional em saúde', ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 90 horas, 6 créditos. Destaco que conforme art. 36 do Regimento Interno do PPGNS, está previsto o 'aproveitamento de, no máximo, 12 (doze) créditos de disciplinas oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisa do Brasil, reconhecidos pela Capes e do exterior'. Dessa forma, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL ao aproveitamento das disciplinas acima descritas com a concessão de 6 (seis) créditos. **3.2. Beatriz Bobbio de Brito**: A relatora da solicitação, professora Míriam Carmo Rodrigues Barbosa observou que "Trata-se o presente processo sobre a solicitação da discente Beatriz Bobbio de Brito de aproveitamento dos créditos relativos à disciplina: 'Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem na Educação Superior', ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 60 horas, 4 créditos. Destaco que conforme art. 36 do Regimento Interno do PPGNS, está previsto o 'aproveitamento de, no máximo, 12 (doze) créditos de disciplinas oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisa do Brasil, reconhecidos pela Capes e do exterior'. Dessa forma, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL ao aproveitamento da disciplina acima descrita com a concessão de 3 (três) créditos." **3.3. Gleicilene Lima Alves**: A relatora da solicitação. professora Míriam Carmo Rodrigues Barbosa observou que "Trata-se o presente processo sobre a solicitação da discente Gleicilene Lima Alves Peixoto de aproveitamento dos créditos relativos à disciplina: 'Simulação Clínica Multiprofissional em saúde', ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 90 horas, 6 créditos. Destaco que conforme art. 36 do Regimento Interno do PPGNS, está previsto o 'aproveitamento de, no máximo, 12 (doze) créditos de

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

disciplinas oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisa do Brasil, reconhecidos pela Capes e do exterior'. Dessa forma, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL ao aproveitamento das disciplinas acima descritas com a concessão de 3 (três) créditos." **3.4. Jacqueline Cardoso Ramos**: A relatora da solicitação. professora Míriam Carmo Rodrigues Barbosa observou que "Trata-se o presente processo sobre a solicitação da discente Jacqueline Cardoso Ramos de aproveitamento dos créditos relativos à disciplina: 'Simulação Clínica Multiprofissional em saúde', ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 90 horas, 6 créditos. Destaco que conforme art. 36 do Regimento Interno do PPGNS, está previsto o 'aproveitamento de, no máximo, 12 (doze) créditos de disciplinas oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisa do Brasil, reconhecidos pela Capes e do exterior'. Dessa forma, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL ao aproveitamento da disciplina acima descrita com a concessão de 3 (três) créditos." **3.5. Letícia de Paiva Souza Klippel**: O professor Fabiano Kenji Haraguchi, relator da solicitação, observou que "Após análise da documentação apresentada, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável a concessão de 3 créditos para a disciplina cursada". **3.6. Luiza Pereira Gonçalves**: A relatora da solicitação, professora Jackline Freitas Brilhante de São José observou que "Trata-se o presente processo sobre a solicitação da discente Luiza Pereira Gonçalves, de aproveitamento dos créditos relativos à disciplina 'Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem na Educação Superior', ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 60 horas (Teórica: 1 h Prática: 2 h Estudo: 2 h), 4 créditos. A discente foi aprovada com Conceito A e frequência: 90. A disciplina foi ofertada no formato remoto. Além disso, a discente solicitou também o aproveitamento dos créditos relativos à disciplina 'Simulação Clínica Multiprofissional em Saúde' ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 90 horas (Teórica: 3 h Prática: 3 h Estudo: 3 h), 6 créditos. A discente foi aprovada com Conceito A e frequência: 90. A disciplina foi ofertada no formato remoto. Conforme art. 36 do Regimento Interno do PPGNS, está previsto o aproveitamento de, no máximo, 12 (doze) créditos de disciplinas oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisa do Brasil, reconhecidos pela Capes e do exterior. Além

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

disso, no § 1º do supracitado artigo, a critério do Colegiados acadêmico, poderá haver aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no formato remoto ou híbrido, desde que o programa de origem não pertença ao sistema de Educação à Distância. Considerando as informações apresentadas e o regimento do PPGNS, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL ao aproveitamento da disciplina 'Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem na Educação Superior' com a concessão de 3 (três) créditos e a disciplina 'Simulação Clínica Multiprofissional em saúde' com a concessão de 3 (três) créditos." **3.7. Maria Clara da Cruz Pires**: A relatora da solicitação, professora Jackline Freitas Brilhante de São José observou que "Trata-se o presente processo sobre a solicitação da discente Maria Clara da Cruz Pires, de aproveitamento dos créditos relativos à disciplina 'Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem na Educação Superior', ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 60 horas, 4 créditos. A discente foi aprovada com Conceito A e frequência: 90. A disciplina foi ofertada no formato remoto. Conforme art. 36 do Regimento Interno do PPGNS, está previsto o aproveitamento de, no máximo, 12 (doze) créditos de disciplinas oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisa do Brasil, reconhecidos pela Capes e do exterior. Além disso, no § 1º do supracitado artigo, a critério do Colegiados acadêmico, poderá haver aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no formato remoto ou híbrido, desde que o programa de origem não pertença ao sistema de Educação à Distância. Considerando as informações apresentadas, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL ao aproveitamento das disciplinas acima descritas com a concessão de 3 (três) créditos." **3.8. Nayara Ariel Lisboa**: O relator da solicitação, professor André Soares Leopoldo, observou que "O presente documento trata de solicitação da Requerimento de Aproveitamento de Créditos de Disciplinas impetrado pela discente Nayara Ariel da Silva Lisboa, a qual solicita o aproveitamento de créditos na disciplina cursada intitulada 'Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem na Educação Superior', sob código CIV4004-1/1. A disciplina foi cursada, de forma remota com carga horária de 60h (4 créditos), no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, área de concentração Cuidado Interdisciplinar nos Diferentes Ciclos da Vida. Universidade de São Paulo - USP, sendo a nota/conceito atingido de A. Constam no pedido: 1) Requerimento de Aproveitamento de Créditos de Disciplina; 2) Atestado de conclusão da disciplina com

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

conceito e carga horária; 3) Histórico Parcial do PPGNS com o aproveitamento de apenas 4 créditos em disciplinas de outros cursos (regimento do PPGNS prevê 'Art. 36. A critério do Colegiado Acadêmico, será concedido o aproveitamento de, no máximo, 12 (doze) créditos para o curso de Mestrado') e 4) Plano de Ensino da Disciplina. Considerando os Regimentos Geral da PRPPG e Interno do PPGNS, que estabelecem em seu artigo 36, 'parágrafo 1º A critério do Colegiados acadêmico, poderá haver aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no formato remoto ou híbrido, desde que o programa de origem não pertença ao sistema de Educação à Distância.", sou favorável, s.m.j., ao aproveitamento de 3 créditos." **3.9. Paloma de Souza Silva**: A relatora da solicitação, professora Jackline Freitas Brilhante de São José observou que "Trata-se o presente processo sobre a solicitação da discente Paloma de Souza Silva, de aproveitamento dos créditos relativos à disciplina 'Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem na Educação Superior', ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 60 horas, 4 créditos. A discente foi aprovada com Conceito A e frequência: 90. A disciplina foi ofertada no formato remoto. Conforme art. 36 do Regimento Interno do PPGNS, está previsto o aproveitamento de, no máximo, 12 (doze) créditos de disciplinas oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisa do Brasil, reconhecidos pela Capes e do exterior. Além disso, no § 1º do supracitado artigo, a critério do Colegiados acadêmico, poderá haver aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no formato remoto ou híbrido, desde que o programa de origem não pertença ao sistema de Educação à Distância. Considerando as informações apresentadas, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL ao aproveitamento das disciplinas acima descritas com a concessão de 3 (três) créditos." **3.10. Paola Zampirolli Petri**: A relatora da solicitação, professora Jackline Freitas Brilhante de São José observou que "Trata-se o presente processo sobre a solicitação da discente Paola Zampirolli Petri, de aproveitamento dos créditos relativos à disciplina 'Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem na Educação Superior', ofertado pela instituição Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação do HRAC-USP, com carga horária total de 60 horas, 4 créditos. A discente foi aprovada com Conceito A e frequência: 90. A disciplina foi ofertada no formato remoto. Conforme art. 36 do Regimento Interno do PPGNS, está previsto o aproveitamento de, no máximo, 12 (doze) créditos de disciplinas oferecidas por outros Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

Ensino Superior (IES) e pesquisa do Brasil, reconhecidos pela Capes e do exterior. Além disso, no § 1º do supracitado artigo, a critério do Colegiados acadêmico, poderá haver aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no formato remoto ou híbrido, desde que o programa de origem não pertença ao sistema de Educação à Distância. Considerando as informações apresentadas, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL ao aproveitamento das disciplinas acima descritas com a concessão de 3 (três) créditos." Em discussão, os relatos foram aprovados à unanimidade. **4. Solicitação de aproveitamento de créditos em atividades dos discentes**: **4.1. Ariadina Galdino dos Santos**: O relator da solicitação, professor Fabiano Kenji Haraguchi observou que "Após análise da documentação apresentada, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável a concessão de 2 créditos para a atividade acadêmica." **4.2. Beatriz Bobbio de Brito**: O professor André Soares Leopoldo, relator da solicitação observou que "O presente documento trata de solicitação da Requerimento de Aproveitamento de Créditos em Atividades Acadêmicas impetrado pela discente Beatriz Bobbio de Brito, a qual solicita o aproveitamento de dois (02) créditos, conforme normatiza o Artigo 1º O aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde poderá requerer o aproveitamento de no máximo 02 (dois) créditos em atividades acadêmicas. Tal solicitação é decorrente de Publicação de artigo em periódico na área de nutrição intitulado '*Poor diet quality is associated with biochemical parameters of protein nutritional status after Roux-en-Y gastric by-pass*', *qualis* A2. Considerando os Regimentos Geral da PRPPG e Interno do PPGNS, que estabelece em seu artigo 1º que a aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde poderá requerer o aproveitamento de no máximo 02 (dois) créditos em atividades acadêmicas, sou favorável, s.m.j., ao aproveitamento de 2 créditos." **4.3. Lucas Rosas Campelo**: O professor André Soares Leopoldo, relator da solicitação, observou que "O presente documento trata de solicitação da Requerimento de Aproveitamento de Créditos em Atividades Acadêmicas impetrado pelo discente Lucas Rosas Campelo, o qual solicita o aproveitamento de dois (02) créditos, conforme normatiza o Artigo 1º O aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde poderá requerer o aproveitamento de no máximo 02 (dois) créditos em atividades acadêmicas. Tal solicitação é decorrente de participação como congressista (35h) e apresentador de trabalho no evento científico nacional intitulado '32º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia', realizado de 27 a 30 de novembro de 2024, no

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

Centro de Convenções Frei Caneca – São Paulo/SP. Constam no pedido a seguinte documentação: 1) Certificados de apresentação do trabalho da modalidade pôster e participação; 2) Anais do 32º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e; 3) Requerimento de Aproveitamento de Créditos em Atividades Acadêmicas Considerando os Regimentos Geral da PRPPG e Interno do PPGNS, que em seu Artigo 1º que estabelece que o aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde poderá requerer o aproveitamento de no máximo 02 (dois) créditos em atividades acadêmicas, sou favorável, s.m.j., ao aproveitamento de 2 créditos." **4.4. Paloma de Souza Silva**: O relator da solicitação, professor Fabiano Kenji Haraguchi observou que "O periódico não se enquadra no estabelecido na IN004. Assim, salvo melhor juízo, sou de parecer desfavorável ao aproveitamento dos créditos." **4.5. Paola Zampirolli Petri**: O relator da solicitação, professor Fabiano Kenji Haraguchi observou que "O periódico não se enquadra no estabelecido na IN004. Assim, salvo melhor juízo, sou de parecer desfavorável ao aproveitamento dos créditos." Em discussão, todos os relatos foram aprovados à unanimidade. **5. Solicitação da professora Fabíola Lacerda Pires Soares de prorrogação do prazo para defesa da discente Gabriela Grillo da Silva**: A orientadora da discente solicitou a prorrogação do prazo para defesa por dois meses. Em discussão, a prorrogação foi aprovada à unanimidade. **6. Solicitação da professora Maria del Carmen Bisi Molina de prorrogação do prazo para defesa da discente Letícia Batista de Azevedo**: A orientadora da discente solicitou a prorrogação do prazo para defesa por três meses. Em discussão, a prorrogação foi aprovada à unanimidade. **7. Solicitação de aprovação de banca de defesa da discente Karoline Neumann Gomes**: A professora Míriam Carmo Rodrigues Barbosa, membro da Comissão deliberativa de bancas e embargos relatou que "Trata o presente da aprovação e nomeação da Banca Examinadora de Defesa de Mestrado da discente Karoline Neumann Gomes, matrícula 2023130363, sob orientação da Profa. Dra. Karolini Zuqui Nunes. Título do trabalho "Efeitos de uma dieta rica em carboidratos refinados na reatividade vascular de aortas em ratos", a ser realizada no dia 13/03/2025, às 09:00h, no Campus de Maruípe - UFES. Conforme o formulário apresentado, a banca estará composta pela orientadora Profa. Dra. Karolini Zuqui Nunes, Profa. Dra Andressa Bolsoni Lopes, como coorientadora, Prof. Dr. André Soares Leopoldo, como titular interno (UFES), Profa Dra Patrícia Moraes Ferreira (Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde, (ICEPi)) como titular externo, Profa. Dra.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

Alessandra Simões Padilha como suplente interno (UFES) e Profa Dra Lorena Silveira Cardoso (Docente do ensino superior no CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESA) como suplente externo. Considerando que todos os requisitos para a defesa, por parte do discente, foram atendidos; Considerando que o requerimento está de acordo com as normas para composição de bancas de defesa no âmbito do Programa de Pós- Graduação em Nutrição e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, descritas na resolução interna 007 de 2022, sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação e nomeação da referida Banca Examinadora de Defesa de Mestrado." Em discussão, a banca proposta foi aprovada à unanimidade. **8. Edital de bolsas 2025**: A professora Valdete Regina Guandalini, presidente da comissão de bolsas, apresentou proposta de edital para distribuição de bolsas previamente encaminhado aos membros do colegiado. Em discussão, o edital foi aprovado à unanimidade. **9. Credenciamento e recredenciamento**: O professor Fabiano Kenji Haraguchi, presidente da comissão, apresentou relatório dos pedidos de credenciamento e recredenciamento recebidos durante o período, salientando que foram ofertadas 20 vagas, constando 18 pedidos de recredenciamento e 6 solicitações de credenciamento. Como resultado do processo, foram recredenciados 17 docentes, e 3 novos decentes foram credenciados como docentes permanentes e o descredenciamento de 1 docente. Os docentes recredenciados foram os seguintes: 1. Andressa Bolsoni Lopes (linha 1), 2. Ana Paula Lima Leopoldo (linha 1), 3. André Soares Leopoldo (linha 1), 4. Carolina Perim de Faria (linha 2), 5. Fabiano Kenji Haraguchi (linha 2), 6. Fabíola Lacerda Pires Soares (linha 2), 7. Jackline Freitas Brilhante de São José (linha 1), 8. José Luiz Marques Rocha (linha 2), 9. José Luís Ascheri (linha 1), 10. Karolini Zuqui Nunes (linha 1), 11. Luís Carlos Lopes Júnior (linha 2), 12. Luís Carlos de Abreu (linha 2), 13. Luciane Bresciani Salaroli (linha 2), 14. Míriam Carmo Rodrigues Barbosa (linha 2), 15. Maria del Carmen Bisi Molina (linha 2), 16. Romeu Paulo Martins Silva (linha 2), 17. Valdete Regina Guandalini (linha 2). Relatou que os docentes foram recredenciados como professores permanentes, salvo três docentes recredenciados na condição de colaboradores: Míriam Carmo Rodrigues Barbosa, José Luiz Ascheri e José Luiz Marques Rocha. Em relação ao credenciamento, restaram 3 vagas, e a classificação final resultou os docentes Italla Maria Pinheiro Bezerra (linha 2) da EMESCAM, Michelle Ferreira Guimarães (linha 2) da Fonoaudiologia/UFES e Alexandre Cardoso da Cunha (linha 2), da Terapia Ocupacional/UFES. Os candidatos Adriana Madeira Alvares da Silva,

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

Priscilla Rayanne da Silva e José Alexandre Bachur não se credenciaram devido ao número de vagas disponíveis. A docente Érica Aguiar Moraes foi descredenciada. **10. Remanejamento de orientações**: Em decorrência do processo de recredenciamento, alguns docentes passaram de permanentes para colaborador, que de acordo com as normas do programa só podem ter uma orientação ativa por vez. Diante deste cenário, é preciso realocar orientações dos discentes da turma 2025, torna-se necessária a realocação das orientações. Suplente – Italla Maria Pinheiro Bezerra, Gustavo Lima Corrêa – Michelle Ferreira Guimarães, Júlia Souza Nascimento Gallavotti – Alexandre Cardoso da Cunha, Gabriela Luiz Meigre Dias Pereira – Jackline Freitas Brilhante de São José. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Mônica Cristina Wanderley, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada.

Vitória, 20 de fevereiro de 2025.

Mônica Cristina Wanderley	**Fabiano Kenji Haraguchi**
Secretária do PPGNS / CCS / UFES	**Coordenador do PPGNS/CCS/UFES**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 14/04/2025 às 07:11:43

Ata 1ª Reunião Ordinária 20.02.2025

Data e Hora de Criação: 11/04/2025 às 09:38:13

Documentos que originaram esse envelope:
- Ata 1ª Reunião Ordinária 20.02.2025.pdf (Arquivo PDF) - 10 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 19cb4b2a3368e9ab26fa3cc0a1bc93378b7593319dd73615afbc3e8ef7bb32f3
[SHA512]: 68fc52f6b195a18b2344a9f7fa5033bda7f0d943e8532b53a19beff7d95c0ea461440a4d6db3cecf888e6584aaef485555e5a101a502be41aa9dec1ea66a3f57

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Fabiano Kenji Haraguchi (fabiano.haraguchi@ufes.br)
Data/Hora: 11/04/2025 - 15:33:51, IP: 191.6.37.117
[SHA256]: 3119ec19040ced29df4d027e279cf4fea9e229c5532d0b335fe97506445e4280

ASSINADO - Mônica Cristina Wanderley (monica.wanderley@ufes.br)
Data/Hora: 14/04/2025 - 07:11:43, IP: 200.137.65.103
[SHA256]: de0b84b430519a9a8ecb08e7a5b71dc3f651b965af2ab092c194f55e45cf0c4b

Mônica Cristina Wanderley

Histórico de eventos registrados neste envelope

14/04/2025 07:11:43 - Envelope finalizado por monica.wanderley@ufes.br, IP 200.137.65.103
14/04/2025 07:11:43 - Assinatura realizada por monica.wanderley@ufes.br, IP 200.137.65.103
11/04/2025 15:33:51 - Assinatura realizada por fabiano.haraguchi@ufes.br, IP 191.6.37.117
11/04/2025 15:33:48 - Envelope visualizado por fabiano.haraguchi@ufes.br, IP 191.6.37.117
11/04/2025 09:38:47 - Envelope registrado na Blockchain por monica.wanderley@ufes.br, IP 200.137.65.103
11/04/2025 09:38:44 - Envelope encaminhado para assinaturas por monica.wanderley@ufes.br, IP 200.137.65.103
11/04/2025 09:38:19 - Envelope criado por monica.wanderley@ufes.br, IP 200.137.65.103

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**